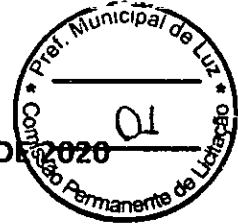




Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

Concursada

PROCESSO: PRC Nº. 085/2020 DE 15 DE JULHO DE 2020



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153- B. MONS. PARREIARS

CNPJ: 18.301.036/0001-70

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO CONTRA O COVID-19 PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

DISPENSA Nº. 026/2020

ANOTAÇÕES:

Abertura do Processo: 15.07.2020

Publicação: 17.07.2020.

Parecer Jurídico nº. 0334/2020 DE 15.07.2020

Ratificação do Processo: 15.07.2020

CONTRATADA:

- LUCAS HEMENEGILDO DE MOURA 01647167698



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.791/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2020, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

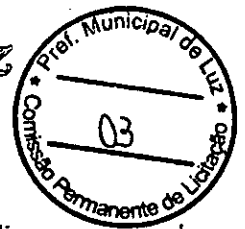
Suplente: CLÍVIA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.150 - Bairro Rosário, Luz/MG.

III - Titular: DIEGO SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Suplente: LILIAN DUARTE PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

V - Titular: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal - AF, portador da Carteira de Identidade nº. MG-15. 210.582 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 082.141.346-50, residente e domiciliada à Rua Vereador Djalma Luiz da Silva, nº. 559 - Bairro Rosário, Luz/MG.

Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

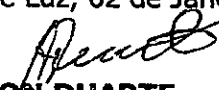
Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2020.

Material publicado no DIÁRIO OFICIAL de
MUNICÍPIOS MINEIROS em 02/01/2020
Para verificação de autenticidade informe o
código identificador ED22883A no site:
<http://www.diarios.municipal.com.br/amm-mg/>
Responsável: Raniel Ribeiro
Matrícula: 6349


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICADO

Certifico que **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO** participou do curso de capacitação sobre o tema **Pregão e Formação de Pregoeiros**, realizado pelo Instituto Brasil de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências e ministrado pelo senhor Rogério de Souza Moreira, nos dias 8 e 9 de Março de 2017, com carga horária de 16 horas-aula.

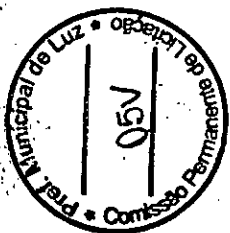
Belo Horizonte/MG, 9 de Março de 2017


Rogério de Souza Moreira
Instrutor



Ementa resumida do Curso de Pregão e Formação de Pregoeiros

1. Introdução
2. Histórico da Modalidade Pregão
3. Legislação de Referência
4. Conceito de Pregão
5. Características Principais do Pregão
6. Vantagens do Pregão
7. Formas Presencial e Eletrônica
8. Diferenças entre o Pregão e as Modalidades Tradicionais tipo "menor preço"
9. Princípios Básicos do Pregão
10. Atores do Pregão
11. Fases do Pregão
12. O tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123/06)





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal do Bem Estar Social e
Habitação
Gabinete da Secretária



OFÍCIO Nº: 069/2019

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DATA: 09/07/2020

Ilma. Sra.,

Considerando a pandemia do COVID-19.

Considerando que a Assistência Social é um Serviço Essencial a população.

Considerando a mobilização do Governo Federal, Estadual e Municipal em desenvolver ações e realização de repasses financeiros emergenciais com a finalidade de garantir a proteção dos Trabalhadores e Usuários do SUAS.

Venho por meio deste solicitar dispensa de licitação para compra dos seguintes EPs: luvas descartáveis, máscaras descartáveis, Protetor facial, álcool em gel 70% e Totem de álcool em gel, que serão utilizados nos Equipamentos do Serviço Social do Município de Luz - MG.

Atenciosamente,

Clarinda Maria Dias Silveira
SECRETARIA MUNICIPAL DO
BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO

Clarinda Maria Dias Silveira
Secretária Municipal do Bem Estar Social e Habitação

Ilma. Sra.

Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Departamento de Compras
Prefeitura de Luz / MG

Ao SETOR DE COMPRAS
Luz 13/07/20
Wagner Botinha
SECRETARIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/04/2020 | Edição: 82 | Seção: 1 | Página: 17

Órgão: Ministério da Cidadania/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o inciso III do art. 12 c/c o art. 28, o art. 30-A, e o art. 30-C da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, e

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

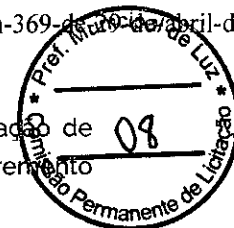
Considerando a Medida Provisória nº 953, de 15 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 2.550.000.000,00, para o fim que especifica.

Considerando o papel do Sistema Único de Assistência Social -SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

Considerando que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pelo Covid-19;

Considerando a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Covid-19;

Considerando a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.



Considerando a Portaria nº 2.601, de 6 de novembro de 2018, dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS.

Considerando que a Portaria nº 90, de 3 de setembro de 2013, do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, estabelece os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, e a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

Considerando o disposto na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e define entre os serviços de proteção social especial de alta complexidade, o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências; e

Considerando as Resoluções nº 7, de 17 de maio de 2013, e nº 12, de 11 de junho de 2013, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT e do CNAS, respectivamente, que dispõem sobre os parâmetros e critérios para a transferências de recursos do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do SUAS, resolve:

Art. 1º Dispor sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19.

Parágrafo único. A Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS publicará em seu sítio eletrônico na internet listagem constando os entes elegíveis ao repasse financeiro emergencial de recursos federais, constando as metas físicas e financeiras.

Art.2º O recurso emergencial de que trata esta Portaria tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, promovendo:

I - estruturação da rede do SUAS por meio da aquisição:

a) de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS; e

b) de alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

II - cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19.

Art. 3º Farão jus ao repasse financeiro emergencial de que trata esta Portaria, destinado à estruturação da rede para aquisição de:

I - EPI, nos termos da alínea "a" do inciso I do art. 2º, os estados, o Distrito Federal e os municípios que possuam unidades públicas e estatais de atendimento do SUAS; e

II - alimentos, nos termos da alínea "b" do inciso I do art. 2º, os estados, o Distrito Federal e os municípios que possuam unidades de:

a) acolhimento para pessoa idosa ou com deficiência; ou

b) centro-dia.

§ 1º Para calcular as metas físicas dos municípios, do Distrito Federal e dos estados elegíveis,



nos termos do inciso I do caput, será computado o quantitativo de trabalhadores registrados no Sistema de Cadastro do Sistema Único de Assistência Social - CadSUAS, no mês de abril de 2020, nas seguintes unidades públicas e estatais:

- I - Centro de Referência de Assistência Social;
- II - Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
- III - Centro-Dia;
- IV - Centro-POP;
- V - Centro de Convivência; e
- VI - Unidades de acolhimento.

§ 2º Para calcular as metas físicas dos municípios, do Distrito Federal e dos estados elegíveis, nos termos do inciso II do caput, serão somados o quantitativo de vagas em unidades de acolhimento, públicas e privadas, para pessoas idosas e para pessoas com deficiência registrados no CadSUAS de abril de 2020 e de pessoas atendidas em Centro-Dia (ou serviço equivalente) registrados no Censo do Sistema Único de Assistência Social - Censo SUAS 2019.

Art. 4º O repasse de recursos referente à estruturação da rede dar-se-á diretamente do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS aos fundos de assistência social dos estados, municípios e do Distrito Federal, no exercício de 2020, em duas parcelas, cada uma referente a 3 (três) meses da demanda aferida nos termos do art. 3º, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

§1º O cálculo dos valores a serem transferidos nos termos do caput para a estruturação da rede quanto a aquisição de:

- I - EPI observará o valor de referência de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) mensal por trabalhador, multiplicado pelo quantitativo de trabalhadores a serem contemplados; e
- II - alimentos observará o valor de referência de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) mensal por pessoa, multiplicado pelo quantitativo de pessoas a serem contempladas.

§2º A segunda parcela referente ao inciso I do §1º estará condicionada à real necessidade de uso de EPI, de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde - MS, conforme ato complementar da SNAS.

Art. 5º Farão jus ao recurso emergencial, de que trata esta Portaria, destinado ao cofinanciamento federal das ações socioassistenciais os estados, municípios e Distrito Federal que possuam pessoas que:

- I - necessitem ser alojadas ou remanejadas do seu atual local de acolhimento, conforme orientação do Ministério da Saúde - MS quanto ao distanciamento social; ou
- II - se encontrem em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração.

§ 1º Para fins de aferição do critério previsto no caput, os municípios e o Distrito Federal elegíveis observarão o somatório da:

- I - metade da quantidade, arredondadas para cima, de pessoas em situação de rua cadastradas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, com registro ativo em março de 2020;
- II - quantidade de vagas em serviços de acolhimento cadastrados no CadSUAS, com registro ativo em março de 2020; e
- III - quantidade de imigrantes interiorizados entre abril de 2018 a dezembro de 2019, conforme registro do Subcomitê de Interiorização da Operação Acolhida;



§ 2º Para fins de aferição do critério previsto no caput, os estados elegíveis observados a quantidade de vagas em serviço de acolhimento cadastradas no Cadastro Único, com registro ativo em março de 2020.

§ 3º Limita-se o cofinanciamento ao máximo de 5 (cinco) mil pessoas por ente elegível.

§ 4º O limite estabelecido no parágrafo anterior poderá ser ampliado, respeitando-se a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a capacidade de acolhimento municipal durante a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência do COVID-19.

Art. 6º Os entes com saldo em conta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências quando da publicação desta Portaria poderão reprogramar os valores para as despesas com enfrentamento à ESPIN decorrente do Covid-19, exceto os repasses realizados com fundamento nas Portarias MDS nº 420, de 18 de dezembro de 2017, e nº 558, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 7º O cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19 tem como finalidade promover orientação, apoio, atendimento e proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social afetados, de forma a permitir a esse público condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação do vírus.

Art. 8º Os recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais para atendimento à situação de ESPIN decorrente do Covid-19 deverão ser aplicados, além do que dispõe o art. 3º da Portaria MDS nº 90, de 3 de setembro de 2013, na garantia de:

I - ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção do Covid-19 e disseminação do vírus;

II - provimento de condições adequadas de alojamento e isolamento, observadas as orientações do Ministério da Saúde, de modo a evitar aglomerações que propiciam a disseminação da Covid-19;

III - adaptação de espaços físicos com intuito de criar acomodações individuais ou isolar grupo ou apoio a outras formas de alojamento provisórios adequadas à realidade local, que obedeçam aos critérios de separação de pequenos grupos para evitar aglomerações que propiciam a disseminação do Covid -19;

IV - alimentação, outros itens básicos e bens necessários que assegurem proteção da população ou evitem a propagação do Covid-19;

V - medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária, agravada pela pandemia do Covid-19;

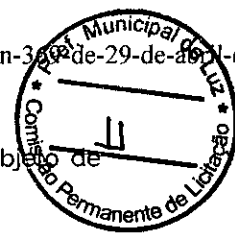
VI - locação de moradia temporária ou hospedagem para indivíduos ou grupo familiar por meio de contratos celebrados pelo poder público;

VII - apoio com alimentação e outros itens básicos a alojamentos provisórios geridos por organizações da sociedade civil;

VIII - locomoção das equipes e usuários do SUAS para acesso ou prestação de serviços socioassistenciais; e

IX - provimento de itens necessários à comunicação remota entre usuários e equipes.

Art. 9º As ações referentes ao provimento de condições adequadas de organização dos alojamentos, que visem a assegurar acolhimento imediato em condições dignas e de segurança, assegurando as condições básicas para o cumprimento das orientações sanitárias de isolamento social e



higiene voltadas à proteção da população e prevenção da disseminação do Covid-19 serão objeto de orientação técnica a ser publicada pela Secretaria Nacional de Assistência Social.

Art. 10. O gestor da política de assistência social deverá promover a gradativa desmobilização das ações socioassistenciais, implantadas ou reorganizadas no escopo desta Portaria, na medida em que for superada a situação de ESPIN decorrente do Covid-19.

§1º Compõem as ações de desmobilização as estratégias de gestão que envolvem a redução de esforços concentrados em torno de uma situação excepcional e a adoção de procedimentos rotineiros, cujo planejamento deverá:

I - prevenir a brusca interrupção das provisões, evitando danos e maiores prejuízos aos indivíduos e às famílias atendidos;

II - impedir o descontrole ou a perda de equipamentos e materiais;

III - evitar a sobrecarga das equipes técnicas; e

IV - adotar outras medidas necessárias à retomada da normalidade dos serviços cotidianos, sem prejuízo de outras ações emergenciais.

§2º A execução das ações socioassistenciais poderá se estender após o período da situação de emergência, conforme demonstrada a necessidade, possibilitando a reprogramação de recursos existentes a partir da elaboração de plano de ação validado pelo Ministério da Cidadania.

Art. 11. Os recursos destinados ao cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão repassados no exercício de 2020 diretamente do FNAS aos fundos de assistência social dos estados, municípios e do Distrito Federal em duas parcelas, cada uma referente a 3 (três) meses de atendimento, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. O cálculo dos valores a serem transferidos na forma do caput observará o valor de referência de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal por pessoa, previsto no § 2º do art. 6º da Portaria MDS nº 90, de 2013, multiplicado pelo quantitativo de indivíduos a serem atendidos.

Art. 12. Os recursos repassados aos estados, Distrito Federal e municípios, a título de cofinanciamento federal emergencial, ficam sujeitos às normas legais e regulamentares que regem a execução orçamentária e financeira do FNAS, inclusive quanto à disponibilidade orçamentária e financeira e prestação de contas.

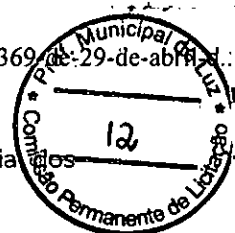
Parágrafo único. O Ministério da Cidadania poderá, a qualquer tempo, requisitar informações referentes à aplicação do recurso extraordinário de que trata esta portaria, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Art. 13. Os recursos de que trata esta Portaria deverão onerar o Programa de Trabalho 08.244.5031.21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus e serão destinados ao atendimento das necessidades das famílias e indivíduos que estão em situação de vulnerabilidade e risco.

Art. 14. Os entes elegíveis, na forma desta Portaria, farão jus ao repasse emergencial de recursos federais, desde que se comprometam, no prazo estabelecido:

I - às regras firmadas no Termo de Aceite e Compromisso, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania em seu sítio institucional na internet https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/termoaceite/emergencia_covid_19/index.php; e

II - a prestar contas na forma da Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, e demais procedimentos disciplinados em ato específico, conjunto, da Secretaria Nacional de Assistência Social e da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.



§ 1º Os gestores deverão encaminhar o Termo de Aceite e Compromisso à ciência dos respectivos conselhos de assistência social.

§ 2º Especificamente quanto às ações socioassistenciais, o ente também deverá apresentar plano de ação em sistema informatizado específico.

Art. 15. Os respectivos Conselhos de Assistência Social deverão apreciar, acompanhar e fiscalizar a implementação das ações, os resultados e a prestação de contas dos recursos repassados na forma desta Portaria.

Art. 16. A Secretaria Especial de Desenvolvimento Social, por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social, expedirá normativas e orientações complementares à matéria disciplinada, especialmente quanto:

- I - ao Termo de Aceite e Compromisso;
- II - ao Plano de Ação; ou
- III - aos procedimentos de prestação de contas.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ONYX DORNELLES LORENZONI

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 1958/2020

Data: 09/07/2020

Nr. por Centro de Custo: 25

Folha: 1/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	191 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTAL.VINCULOS	Código da Dotação :	
Órgão:	7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		07.01.2.239.3.3.90.30.28.00.00.00 (678/2020)
Unidade:	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Nome do Solicitante:	CLARINDA MARIA		
Local de Entrega:	AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.BEM ESTAR -		
Destinação:	AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE PREVENÇÃO CONTRA O COVID 19, PARA ATENDIMENTO AO PUBLICO NAS AREAS DE ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL.	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	20	UN	PROTETOR FACIAL FACE SHIELD REUTILIZAVEL, FABRICADO EM POLIMERO TRANSPARENTE COM 98% DE TRANSPARÊNCIA E SUPER RESISENTE, PROTETOR FACIAL CONTR RESPINGOS DE LÍQUIDOS, AJUDA A NAO PROPAGAR O CONTÁGIO DE DOENÇAS TRANSMISSIVEIS PEL A SALIVA E LUIDOS NASAIS, OFERECE PROTEÇÃO E CONFORTO PERMITINDO CONVERSAR DE FORMA CLARA, MAIRO FACILIDADE DE RESPIRAÇÃO EM RELAÇÃO AS MÁSCARAS COMUNS, LEVE E EXTREMAMENTE CONFÓRTAVEL PARA UTILIZAÇÃO POR LONGOS PERIODOS, FOMATO 32CM X 24CM, ESPESSURA: 0,5MM, TAMANHO UNIVERSAL (TAMANHO ÚNICO), ESTA DENTRO DAS NORMAS DA ANVISA RDC 356, REUTILIZÁVEL APÓS LAVAGEM COM ÁGUA E SABÃO E DESINFECÇÃO COM ÁLCOOL 70%OU HIPOCLORITO DE SÓDEIO, CUMPRE TODAS AS EXIGÊNCIAS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICAS OU QUALQUER OUTRO, SERVE PARA FUNCIONÁRIOS DE SAÚDE, UMA DAS PRINCIPAIS FUNÇÕES PARA EVITAR CONTATO COM AS MÃOS NO ROSTO, NÃO ACEITA AUTOCLAVE E TERMO DESINFECÇÃO. (26583)	15,9000	318,00
2	25	CX	MASCARA CIRUR.DESC.TRIPLA (12545)	80,0000	2.000,00
3	50	CX	LUVA DE LATEX COM PÓ NÃO ESTERIL -CAIXA 100 UNIDADES -TAMANHO M (24364)	39,9000	1.995,00
4	3	UN	TOTEM DE PEDAL COM DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL	350,0000	1.050,00

Solicitante: CLARINDA MARIA:

Clarinda Maria Dias Silveira
SECRETARIA MUNICIPAL DO
BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO.

Luz, 9 de Julho de 2020.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

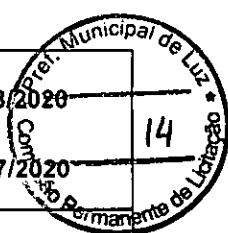
CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 1958/2020

Data: 09/07/2020

Nr. por Centro de Custo: 25

Folha: 2/2



- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			(26572)		
5	14	UN	ALCOOL EM GEL GALÃO 4,5KG (26591)	55,0000	770,00
				Preço Total:	6.133,00

Solicitante: CLARINDA MARIA:.....

Clarinda Maria Dias Silveira
SECRETARIA MUNICIPAL DO
BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO

Luz, 9 de Julho de 2020.

Assinatura do Responsável



Item	Unid.	Descrição	Quant.	Preço Un.	Preço total
1	Un.	Protetor Facial	30	15,90	477,00
2	Cx.	Mascara descartável caixa com 50 unidades	50	80,00	4.000,00
3	Cx.	Luvras de látex M	20	39,90	798,00
4	Un.	Álcool em gel galão 4,5Kg	10	55,00	550,00
5	Un.	Totem de álcool em gel de pedal	3	350,00	1050,00

29750109/0001-28

LUCAS HEMENEGILDO DE MOURA

Rua Gumerinda Martins, 251

Belvedere - CEP 35501-328

Divinópolis - Minas Gerais

Lucas Hemenegildo de Moura



**LEANDRA
MELO**
Magazine

- ◆ *Atacado de Papelaria*
- ◆ *Higiene*
- ◆ *Limpeza*
- ◆ *Cozinha Industrial*
- ◆ *Pedagógicos*
- ◆ *Móveis Escolar*
- ◆ *Etc.*



Tele vendas
(37) 3262-1059 / 9 9856-1059
E-mail: vendas1.magazinelm@gmail.com

*Rua Alexandre Bernardes Primo, 761 - Centro
Lagoa da Prata - Minas Gerais*

ORÇAMENTO SECRETARIA BEM ESTAR LUZ-MG

Item	Quant	Unid	Descrição técnica minuciosa do material/produto/serviço	Vir. unitário	Valor
1	20	CX	MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA C/ELASTICO FILTRO 96,9% C/5OUNDS	R\$ 138,90	R\$ 2.778,00
3	20	CX	LUVA LÁTEX (M) C/100 -DESCARPACK	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
4	3	UND	TOTEM HIGIENIZADOR ALCOOL EM GEL -EMFAL (PERSONALIZADO)	R\$ 490,00	R\$ 1.470,00
5	5	UND	ALCOOL EM GEL 5-LITROS -SAFRA	R\$ 99,00	R\$ 495,00

TOTAL:

R\$ 5.883,00

TOTEM HIGIENIZADOR



Nosso Display proporciona mais SEGURANÇA e CONFIANÇA ao seu cliente, além de reduzir os custos operacionais.

- Personalizado com a sua logomarca e cores:
- Acionamento por pedal;
- Estrutura de armação metálica;
- Acabamento em chapa PS.

DIMENSÕES:

- Comprimento (frontal): 40 cm;
- Largura (laterais): 40 cm;
- Altura: 130 cm.

Acompanham 2 potes de Alcool em Gel 70% de 1 litro cada com a qualidade garantida da **EMFAL**.



R\$490,00 UND



LOPES GARCIA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS
E REPRESENTAÇÕES LTDA
Rua Santana 335 - Loja 02 - CEP 35681-161 - Itaúna (MG)
CNPJ: 15.135.005/0001-07

Proposta comercial nº
00122/2020


Dados do cliente

Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ
Endereço: AV. LAERTON PAULINELLI 153 - MONSENHOR PARREIRAS - LUZ (MG)
CNPJ: 18.301.036/0001-70
Insc. Estadual: Isento Contato:

Quant.	Unid.	Descrição	Preço unitário	Valor
30	Unid	Protetor Facial	R\$ 15,90	R\$ 477,00
50	Cx c/ 50 unid	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL TIPO NÃO TECIDO. COM 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA. TIPO DE FIXAÇÃO: ELÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA. TIPO DE USO: DESCARTÁVEL. FORNECIMENTO: EM CAIXAS COM 50 UNID. MARCA: PROTDESC. MATERIAL REGISTRADO NA ANVISA/MS SOB Nº 80404440006. FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL: ADEMAR DONIZETE BARBOSA CRF/SP: 75892 AFE: 8.04044.4.	R\$ 112,50	R\$ 5.625,00
Condição de pgto:	Até 30 dias mediante entrega do material, conforme ofício anexo, via depósito bancário. Banco Sicoob (756), Ag 3132, Conta corrente 43207-5.		Subtotal	R\$ 6.102,00
Validade:	15 dias.		Frete	R\$ -
Informações adicionais:	Frete CIF (por conta do fornecedor). Prazo de entrega: IMEDIATA .		Outros	R\$ -
			TOTAL GLOBAL	R\$ 6.102,00

Em caso de dúvidas referente a esse orçamento, contate:
Isaac Lopes Garcia - 37 99805-3819 - lopesgarcia.solucoes@gmail.com

Itaúna, 30 de junho de 2020


LOPES GARCIA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ 15.135.005/0001-07

Isaac Lopes Garcia
Sócio Diretor
CPF 067.190.846-40
M 8.679.395

CNPJ 15.135.005/0001-07
LOPES GARCIA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS
E REPRESENTAÇÕES LTDA
INSC. EST.: 001923745.00-36
Rua Santana 335 - Loja 02
Universitário - CEP 35681-161
Itaúna (MG)

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 1956/2020

Data: 09/07/2020

Nr. por Centro de Custo: 45

Folha: 1/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	347 - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO-CREAS	Código da Dotação :	
Órgão:	7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		07.01.2.220.3.3.90.30.28.00.00.00 (671/2020)
Unidade:	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Nome do Solicitante:	CLARINDA MARIA		
Local de Entrega:	AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.BEM ESTAR -		
Destinação:	AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE PREVENÇÃO CONTRA O COVID 19, PARA ATENDIMENTO AO PUBLICO NAS AREAS DE ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL.	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	20	UN	PROTECTOR FACIAL FACE SHIELD REUTILIZAVEL, FABRICADO EM POLIMERO TRANSPARENTE COM 98% DE TRANSPARÊNCIA E SUPER RESISENTE, PROTECTOR FACIAL CONTR RESPINGOS DE LÍQUIDOS, AJUDA A NAO PROPAGAR O CONTÁGIO DE DOENÇAS TRANSMISSIVEIS PEL A SALIVA E LUIDOS NASAIS, OFERECE PROTEÇÃO E CONFORTO PERMITINDO CONVERSAR DE FORMA CLARA, MAIRO FACILIDADE DE RESPIRAÇÃO EM RELAÇÃO AS MÁSCARAS COMUNS, LEVE E EXTREMAMENTE CONFÓRTAVEL PARA UTILIZAÇÃO POR LONGOS PERIODOS, FOMATO 32CM X 24CM, ESPESSURA: 0,5MM, TAMANHO UNIVERSAL (TAMANHO ÚNICO), ESTA DENTRO DAS NORMAS DA ANVISA RDC 356, REUTILIZÁVEL APÓS LAVAGEM COM ÁGUA E SABÃO E DESINFECÇÃO COM ÁLCOOL 70%OU HIPOCLORITO DE SÓDEIO, CUMPRE TODAS AS EXIGÊNCIAS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICAS OU QUALQUER OUTRO, SERVE PARA FUNCIONÁRIOS DE SAÚDE, UMA DAS PRINCIPAIS FUNÇÕES PARA EVITAR CONTATO COM AS MÃOS NO ROSTO, NÃO ACEITA AUTOCLAVE E TERMO DESINFECÇÃO. (26583)	15,9000	318,00
2	30	CX	MASCARA CIRUR.DESC.TRIPLA (12545)	80,0000	2.400,00
3	15	CX	LUVA DE LATEX COM PÓ NÃO ESTERIL -CAIXA 100 UNIDADES -TAMANHO M (24364)	39,9000	598,50
4	3	UN	TOTEM DE PEDAL COM DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL	350,0000	1.050,00

Solicitante: CLARINDA MARIA:

Luz, 9 de Julho de 2020.

Clarinda Maria Dias Silveira
SECRETARIA MUNICIPAL DO
BEM ESTAR SOCIAL - HABITAÇÃO

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 1956/2020

Data: 09/07/2020

Nr. por Centro de Custo: 45

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

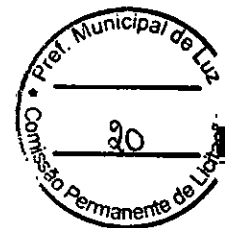
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			(26572)		
5	13	UN	ALCOOL EM GEL GALÃO 4,5KG (26591)	55,0000	715,00
				Preço Total:	5.081,50

Solicitante: CLARINDA MARIA:.....

Clarinda Maria Dias Silveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO
BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO

Luz, 9 de Julho de 2020.

Assinatura do Responsável



Item	Unid.	Descrição	Quant.	Preço Un.	Preço total
1	Un.	Protetor Facial	30	15,90	477,00
2	Cx.	Mascara descartável caixa com 50 unidades	50	80,00	4.000,00
3	Cx.	Luvas de látex M	20	39,90	798,00
4	Un.	Álcool em gel galão 4,5Kg	10	55,00	550,00
5	Un.	Totem de álcool em gel de pedal	3	350,00	1050,00

29750109/0001-28

LUCAS HEMENEGILDO DE MOURA

Rua Gumercinda Martins, 251

Belvedere - CEP 35501-328

Divinópolis - Minas Gerais

Lucas Hemenegildo de Moura



**LEANDRA
 MELO**
 Magazine

- ◆ Atacado de Papelaria
- ◆ Higiene
- ◆ Limpeza
- ◆ Cozinha Industrial
- ◆ Pedagógicos
- ◆ Móveis Escolar
- ◆ Etc.

Televendas
 (37) 3262-1059 / 9 9856-1059
 E-mail: vendas1.magazinelm@gmail.com

Rua Alexandre Bernardes Primo, 761 - Centro
 Lagoa da Prata - Minas Gerais

ORÇAMENTO SECRETARIA BEM ESTAR LUZ-MG

Item	Quant	Unid	Descrição técnica minuciosa do material/produto/serviço	Vir. unitário	Valor
1	20	CX	MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA C/ELASTICO FILTRO 96,9% C/50UNDS	R\$ 138,90	R\$ 2.778,00
3	20	CX	LUVA LÁTEX (M) C/100-DESCARPACK	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
4	3	UND	TOTEM HIGIENIZADOR ALCOOL EM GEL -EMFAJ (PERSONALIZADO)	R\$ 490,00	R\$ 1.470,00
5	5	UND	ALCOOL EM GEL 5-LITROS -SAFRA	R\$ 99,00	R\$ 495,00

TOTAL:

R\$ 5.883,00

TOTEM HIGIENIZADOR

ÁLCOOL EM GEL
SEM ALCOOL MANTÉM DOAL

SEMPRE LAVE SEUS MÃOS ANTES DOAL

SEMPRE LAVE SEUS MÃOS ANTES DOAL

CUIDAR DE VOCÊ É A NOSSA PRIORIDADE

EMFO

PISE AQUI

Nosso Display proporciona mais **SEGURANÇA e CONFIANÇA** ao seu cliente, além de reduzir os custos operacionais.

- Personalizado com a sua logomarca e cores;
- Acionamento por pedal;
- Estrutura de armação metálica;
- Acabamento em chapa PS.

DIMENSÕES:

- Comprimento (frontal): 40 cm;
- Largura (lateral/pé): 40 cm;
- Altura: 130 cm.

Acompanham 2 potes de Álcool em Gel 70% de 1 litro cada com a qualidade garantida da **EMFAJ**.

R\$490,00 UND



**LOPES GARCIA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS
E REPRESENTAÇÕES LTDA**
Rua Santana 335 - Loja 02 - CEP 35681-161 - Itaúna (MG)
CNPJ: 15.135.005/0001-07

Proposta comercial nº
00122/2020

Dados do cliente


Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ
Endereço: AV. LAERTON PAULINELLI 153 - MONSENHOR PARREIRAS - LUZ (MG)
CNPJ: 18.301.036/0001-70
Insc. Estadual: Isento

Contato:

Quant.	Unid.	Descrição	Preço unitário	Valor
30	Unid	Protetor Facial	R\$ 15,90	R\$ 477,00
50	Cx c/ 50 unid	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL TIPO NÃO TECIDO. COM 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA. TIPO DE FIXAÇÃO: ELÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA. TIPO DE USO: DESCARTÁVEL. FORNECIMENTO: EM CAIXAS COM 50 UNID. MARCA: PROTDESC. MATERIAL REGISTRADO NA ANVISA/MS SOB Nº 80404440006. FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL: ADEMAR DONIZETE BARBOSA CRF/SP: 75892 AFE: 8.04044.4.	R\$ 112,50	R\$ 5.625,00
Condição de pgto:	Até 30 dias mediante entrega do material, conforme ofício anexo, via depósito bancário. Banco Sicoob (756), Ag 3132, Conta corrente 43207-5.		Subtotal	R\$ 6.102,00
Validade:	15 dias.		Frete	R\$ -
Informações adicionais:	Frete CIF (por conta do fornecedor). Prazo de entrega: IMEDIATA .		Outros	R\$ -
			TOTAL GLOBAL	R\$ 6.102,00

Em caso de dúvidas referente a esse orçamento, contate:
Isaac Lopes Garcia - 37 99805-3819 - lopesgarcia.solucoes@gmail.com

Itaúna, 30 de junho de 2020


LOPES GARCIA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ 15.135.005/0001-07

Isaac Lopes Garcia
Sócio Diretor
CPF 067.190.846-40
M 8.679.395

CNPJ 15.135.005/0001-07
**LOPES GARCIA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS
E REPRESENTAÇÕES LTDA**
INSC. EST.: 001923745.00-36
Rua Santana 335 - Loja 02
Universitário - CEP 35681-161
Itaúna (MG)

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 1957/2020

Data: 09/07/2020

Nr. por Centro de Custo: 32

Folha: 1/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	325 - CENTRO REFER. ASIS. SOCIAL - CRAS	Código da Dotação :	
Órgão:	7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		07.01.2.121.3.3.90.30.28.00.00.00 (636/2020)
Unidade:	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Nome do Solicitante:	CLARINDA MARIA		
Local de Entrega:	AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.BEM ESTAR -		
Destinação:	AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE PREVENÇÃO CONTRA O COVID 19, PARA ATENDIMENTO AO PUBLICO NAS AREAS DE ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL.	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	20	UN	PROTETOR FACIAL FACE SHIELD REUTILIZAVEL, FABRICADO EM POLIMERO TRANSPARENTE COM 98% DE TRANSPARÊNCIA E SUPER RESISENTE, PROTETOR FACIAL CONTR RESPINGOS DE LÍQUIDOS, AJUDA A NAO PROPAGAR O CONTÁGIO DE DOENÇAS TRANSMISSIVEIS PEL A SALIVA E LUIDOS NASAIS, OFERECE PROTEÇÃO E CONFORTO PERMITINDO CONVERSAR DE FORMA CLARA, MAIRO FACILIDADE DE RESPIRAÇÃO EM RELAÇÃO AS MÁSCARAS COMUNS, LEVE E EXTREMAMENTE CONFÓRTAVEL PARA UTILIZAÇÃO POR LONGOS PERIODOS, FOMATO 32CM X 24CM, ESPESSURA: 0,5MM, TAMANHO UNIVERSAL (TAMANHO ÚNICO), ESTA DENTRO DAS NORMAS DA ANVISA RDC 356, REUTILIZÁVEL APÓS LAVAGEM COM ÁGUA E SABÃO E DESINFECÇÃO COM ÁLCOOL 70%OU HIPOCLORITO DE SÓDEIO, CUMPRE TODAS AS EXIGÊNCIAS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICAS OU QUALQUER OUTRO, SERVE PARA FUNCIONÁRIOS DE SAÚDE, UMA DAS PRINCIPAIS FUNÇÕES PARA EVITAR CONTATO COM AS MÃOS NO ROSTO, NÃO ACEITA AUTOCLAVE E TERMO DESINFECÇÃO. (26583)	15,9000	318,00
2	30	CX	MASCARA CIRUR.DESC.TRIPLA (12545)	80,0000	2.400,00
3	15	CX	LUVA DE LATEX COM PÓ NÃO ESTERIL -CAIXA 100 UNIDADES -TAMANHO M (24364)	39,9000	598,50
4	13	UN	ALCOOL EM GEL GALÃO 4,5KG (26591)	55,0000	715,00

Solicitante: CLARINDA MARIA:

Clarinda Maria D. S. Silveira
SECRETARIA MUNICIPAL DO
BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO

Luz, 9 de Julho de 2020.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 1957/2020

Data: 09/07/2020

Nr. por Centro de Custo: 32

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
5	3	UN	TOTEM DE PEDAL COM DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL (26572)	350,0000	1.050,00
				Preço Total:	5.081,50

Solicitante: CLARINDA MARIA:.....

Clarinda Maria Dias Silveira
SECRETARIA MUNICIPAL DO
BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO

Luz, 9 de Julho de 2020.

Assinatura do Responsável



Item	Unid.	Descrição	Quant.	Preço Un.	Preço total
1	Un.	Protetor Facial	30	15,90	477,00
2	Cx.	Mascara descartável caixa com 50 unidades	50	80,00	4.000,00
3	Cx.	Luvas de látex M	20	39,90	798,00
4	Un.	Álcool em gel galão 4,5Kg	10	55,00	550,00
5	Un.	Totem de álcool em gel de pedal	3	350,00	1050,00

29750109/0001-28

LUCAS HEMENEGILDO DE MOURA

Rua Gumercinda Martins, 251

Belvedere - CEP 35501-328

Divinópolis - Minas Gerais

Lucas Hemenegildo de Moura



**LEANDRA
MELO**
Magazine

- ◆ Atacado de Papelaria
- ◆ Higiene
- ◆ Limpeza
- ◆ Cozinha Industrial
- ◆ Pedagógicos
- ◆ Móveis Escolar
- ◆ Etc.

Televendas
(37) 3262-1059 / 9 9856-1059
E-mail: vendas1.magazinelm@gmail.com

Rua Alexandre Bernardes Primo, 761 - Centro
 Lagoa da Prata - Minas Gerais

ORÇAMENTO SECRETARIA BEM ESTAR LUZ-MG

Item	Quant	Unid	Descrição técnica minuciosa do material/produto/serviço	Vlr. unitário	Valor
1	20	CX	MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA C/ELASTICO FILTRO 96,9% C/5OUNDS	R\$ 138,90	R\$ 2.778,00
3	20	CX	LUVA LÁTEX (M) C/100 -DESCARPACK	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
4	3	UND	TOTEM HIGIENIZADOR ALCOOL EM GEL -EMFAL (PERSONALIZADO)	R\$ 490,00	R\$ 1.470,00
5	5	UND	ALCOOL EM GEL 5-LITROS -SAFRA	R\$ 99,00	R\$ 495,00

TOTAL:

R\$ 5.883,00

TOTEM HIGIENIZADOR

Nosso Display proporciona mais **SEGURANÇA e CONFIANÇA** ao seu cliente, além de reduzir os custos operacionais.

- Personalizado com a sua logomarca e cores;
- Acionamento por pedal;
- Estrutura de armação metálica;
- Acabamento em chapa PS.

DIMENSÕES:

- Comprimento (frontal): 40 cm;
- Largura (lateral/pé): 40 cm;
- Altura: 130 cm.

Acompanham 2 potes de Alcool em Gel 70% de 1 litro cada com a qualidade garantida da **EMBRAL**.

R\$490,00 UND



LOPES GARCIA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS
E REPRESENTAÇÕES LTDA
Rua Santana 335 - Loja 02 - CEP 35681-161 - Itaúna (MG)
CNPJ: 15.135.005/0001-07

Proposta comercial nº
00122/2020

Dados do cliente

Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ
Endereço: AV. LAERTON PAULINELLI 153 - MONSENHOR PARREIRAS - LUZ (MG)
CNPJ: 18.301.036/0001-70
Insc. Estadual: Isento Contato:

Quant.	Unid.	Descrição	Preço unitário	Valor
30	Unid	Protetor Facial	R\$ 15,90	R\$ 477,00
50	Cx c/ 50 unid	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL TIPO NÃO TECIDO. COM 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA. TIPO DE FIXAÇÃO: ELÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA. TIPO DE USO: DESCARTÁVEL. FORNECIMENTO: EM CAIXAS COM 50 UNID. MARCA: PROTDESC. MATERIAL REGISTRADO NA ANVISA/MS SOB Nº 80404440006. FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL: ADEMAR DONIZETE BARBOSA CRF/SP: 75892 AFE: 8.04044.4.	R\$ 112,50	R\$ 5.625,00
Condição de pgto:	Até 30 dias mediante entrega do material, conforme ofício anexo, via depósito bancário. Banco Sicoob (756), Ag 3132, Conta corrente 43207-5.		Subtotal	R\$ 6.102,00
Validade:	15 dias.		Frete	R\$ -
Informações adicionais:	Frete CIF (por conta do fornecedor). Prazo de entrega: IMEDIATA .		Outros	R\$ -
			TOTAL GLOBAL	R\$ 6.102,00

Em caso de dúvidas referente a esse orçamento, contate:
Isaac Lopes Garcia - 37 99805-3819 - lopesgarcia.solucoes@gmail.com

Itaúna, 30 de junho de 2020


LOPES GARCIA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ 15.135.005/0001-07

Isaac Lopes Garcia
Sócio Diretor
CPF 067.190.846-40
M 8.679.395

CNPJ 15.135.005/0001-07
LOPES GARCIA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS
E REPRESENTAÇÕES LTDA
INSC. EST.: 001923745.00-36
Rua Santana 335 - Loja 02
Universitário - CEP 35681-161
Itaúna (MG)

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/07/2020 a 10/07/2020)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: <u>12545 - MASCARA CIRUR.DESC.TRIPLA</u>										
945/2020	10/07/2020		1	LUCAS HEMENEGILDO DE MOURA 01647167698 - (9353)		85,000	80,0000	6.800,00	Sim ***	
945/2020	10/07/2020		1	LOPES GARCIA SOLUCOES EMPRESARIAIS E REPRESENTA		85,000	112,5000	9.562,50	Não	
945/2020	10/07/2020		1	COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI - (8159)		85,000	138,9000	11.806,50	Não	
							Preço Médio -->	110,4667	9.389,67	
Material: <u>24364 - LUVA DE LATEX COM PÓ NÃO ESTERIL-CAIXA 100 UNIDADES-TAM. M</u>										
945/2020	10/07/2020		2	LUCAS HEMENEGILDO DE MOURA 01647167698 - (9353)		80,000	39,9000	3.192,00	Sim ***	
945/2020	10/07/2020		2	LOPES GARCIA SOLUCOES EMPRESARIAIS E REPRESENTA		80,000	0,0000	0,00	Não	
945/2020	10/07/2020		2	COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI - (8159)		80,000	57,0000	4.560,00	Não	
							Preço Médio -->	48,4500	3.876,00	
Material: <u>26572 - TOTEM DE PEDAL COM DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL</u>										
945/2020	10/07/2020		3	LUCAS HEMENEGILDO DE MOURA 01647167698 - (9353)		9,000	350,0000	3.150,00	Sim ***	
945/2020	10/07/2020		3	LOPES GARCIA SOLUCOES EMPRESARIAIS E REPRESENTA		9,000	0,0000	0,00	Não	
945/2020	10/07/2020		3	COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI - (8159)		9,000	490,0000	4.410,00	Não	
							Preço Médio -->	420,0000	3.780,00	
Material: <u>26583 - PROTETOR FACIAL FACE SHIELD REUTILIZAVEL</u>										
945/2020	10/07/2020		4	LUCAS HEMENEGILDO DE MOURA 01647167698 - (9353)		60,000	15,9000	954,00	Sim ***	
945/2020	10/07/2020		4	COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI - (8159)		60,000	0,0000	0,00	Não	
945/2020	10/07/2020		4	LOPES GARCIA SOLUCOES EMPRESARIAIS E REPRESENTA		60,000	15,9000	954,00	Não	
							Preço Médio -->	15,9000	954,00	

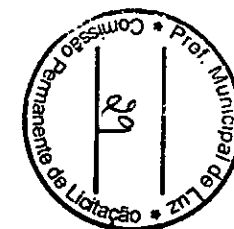


PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/07/2020 a 10/07/2020)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 26591 - ALCOOL EM GEL GALÃO 4,5KG										
945/2020	10/07/2020		5	LUCAS HEMENEGILDO DE MOURA 01647167698 - (9353)		40,000	55,0000	2.200,00	Sim ***	
945/2020	10/07/2020		5	LOPES GARCIA SOLUCOES EMPRESARIAIS E REPRESENTA		40,000	0,0000	0,00	Não	
945/2020	10/07/2020		5	COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI - (8159)		40,000	99,0000	3.960,00	Não	
							Preço Médio -->	77,0000	3.080,00	
							Total Preço Médio -->		21.079,67	



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Municipal de LU
30
manente de LU

Identificação

Nome Empresarial

LUCAS HEMENEGILDO DE MOURA 01647167698

Nome do Empresário

LUCAS HEMENEGILDO DE MOURA

Nome Fantasia

MOURAPLAST

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

mg14180799

Orgão Emissor

ssp

UF Emissor

MG

CPF

016.471.676-98

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

22/02/2018

Números de Registro

CNPJ

29.750.109/0001-28

NIRE

31-8-1184721-2

Endereço Comercial

CEP

35501-328

Logradouro

RUA GUMERCINDA MARTINS

Número

251

Bairro

BELVEDERE

Município

DIVINOPOLIS

UF

MG

Atividades

Data de Início de Atividades

22/02/2018

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Comerciante independente de embalagens

Atividade Principal (CNAE)

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de

artigos médicos e ortopédicos

Comerciante independente de

artigos de armarinho

Comerciante independente de

cosméticos e artigos de perfumaria

Comerciante independente de

produtos de higiene pessoal

Atividades Secundárias (CNAE)

47.73-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido

com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>



Número do Recibo
ME19190754

Número do Identificador
00001647167698

Data de Emissão
13/05/2020

J.P.P.
U.S.
e
[Signature]



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LUCAS HEMENEGILDO DE MOURA 01647167698 - ME

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3181184721-2	29.750.109/0001-28	22/02/2018	22/02/2018

Endereço Completo:

RUA GUMERCINDA MARTINS 251 - BAIRRO BELVEDERE CEP 35501-328 - DIVINOPOLIS/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EMBALAGENS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPÉDICOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPÉDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE COSMÉTICOS E ARTIGOS DE PERFUMARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

Capital: R\$ 5.000,00

CINCO MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MICRO EMPRESA

(Lei Complementar nº 123/06)

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 31/05/2020

Número: 7857124

Ato: 351 - DESENQUADRAMENTO MEI

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire, CNPJ Endereço

Nome do Empresário: LUCAS HEMENEGILDO DE MOURA

Identidade: mg14180799

CPF: 016.471.676-98

Estado Civil: xxxxxxx

Regime de Bens: xxxxxxx

Os dados cadastrais ora certificados referem-se a Inscrição de Microempreendedor Individual e suas alterações, a que se refere a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

Os dados cadastrais foram recepcionados do sistema REDESIMPLES e podem não refletir a situação do empresário nessa data.
 NADA MAIS#

Belo Horizonte, 06 de Julho de 2020 12:38

ESTADO DE MINAS GERAIS
 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001367793 e visualize a certidão)



20/395.145-0



Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LUCAS HEMENEGILDO DE MOURA 01647167698**
CNPJ: 29.750.109/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:22:37 do dia 19/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2020.

Código de controle da certidão: **6443.E113.2B9B.59FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RP-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCAS HEMENEGILDO DE MOURA 01647167698
CNPJ: 29.750.109/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:22:37 do dia 19/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2020.

Código de controle da certidão: 6443.E113.2B9B.59FD.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
14/07/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
12/10/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: LUCAS HEMENEGILDO DE MOURA 01647167698

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003135776.00-00	CNPJ/CPF: 29.750.109/0001-28	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA GUMERCINDA MARTINS		NÚMERO: 251
COMPLEMENTO:	BAIRRO: BELVEDERE	CEP: 35501328
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: DIVINOPOLIS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000408819750

for *ca* *[Signature]*



Prefeitura Municipal de Divinópolis
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: LUCAS HEMENEGILDO DE MOURA
CNPJ: 29.750.109/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de últimação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 14/07/2020 08:17:16
Válida até o dia: 12/10/2020

Código de controle da certidão: 6AA8B2F82A1F28BA0752

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Divinópolis
www.divinopolis.mg.gov.br

P/ FINS DIVERSOS

(Handwritten signatures and initials)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.750.109/0001-28
Razão Social: LUCAS HEMENEGILDO DE MOURA 01647167698
Endereço: R GUMERCINDA MARTINS 251 / BELVEDERE / DIVINOPOLIS / MG / 35501-328

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2020 a 16/06/2020

Certificação Número: 2020051810400543116797

Informação obtida em 18/05/2020 11:46:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

JBR.
Ced
R



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCAS HEMENEGILDO DE MOURA 01647167698 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.750.109/0001-28
Certidão nº: 10606317/2020
Expedição: 11/05/2020, às 10:21:20
Validade: 06/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUCAS HEMENEGILDO DE MOURA 01647167698 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.750.109/0001-28, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten initials/signature

Handwritten initials/signature

Handwritten initials/signature

Handwritten signature



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIDÃO
EMITIDA EM:
11/05/2020

Negativa

CERTIDÃO VALIDA
ATÉ:
09/08/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: LUCAS HEMENEGILDO DE
MOURA 01647167698

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003135776.00-00 CNPJ/CPF: 29.750.109/0001-28 SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA GUMERCINDA MARTINS NÚMERO: 251

COMPLEMENTO: BAIRRO: BELVEDERE CEP: 35501328

DISTRITO/POVOADO: MUNICÍPIO: DIVINOPOLIS UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do

[Handwritten signatures and initials]



Declaração que não emprega menor

A Empresa Lucas Hemenegildo de Moura _inscrita sob o CNPJ: 29.750.109/0001-28, sediada no endereço: Rua Gumercinda Martins nº 251, Bairro Belvedere Divinópolis Minas Gerais ,neste ato representada por Henrique Rios Bento, portador do Documento de Identidade nº. 39.158.877-1 e do CPF nº 062.834.226-02, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, em atendimento ao previsto na dispensa de licitação , que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e Lei nº 9.854/99.

Por ser verdade assina o presente.

29750109/0001-28

LUCAS HEMENEGILDO DE MOURA

Rua Gumercinda Martins, 251

Belvedere - CEP 35501-328

Divinópolis - Minas Gerais

Lucas Hemenegildo de Moura

Assinatura:

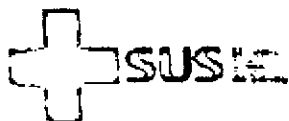
Local, data. Divonópolis 08/06/2020

[Handwritten mark]

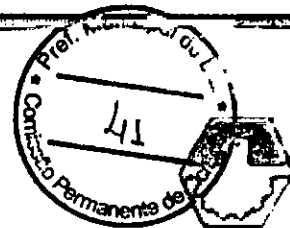
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



PROTOCOLO 4.497

O estabelecimento denominado LUCAS HEMENEGILDO DE MOURA de responsabilidade legal de LUCAS HEMENEGILDO DE MOURA, situado à Rua Guapé, 916, deu entrada em 10/06/2020, nesta Diretoria dos seguintes documentos para solicitação de Aprovação do Projeto Arquitetônico:

Requerimento de Aprovação de Projeto Arquitetônico - RAPA

RAPA preenchido, assinado, datado, com telefones e emails atualizados

Projeto Arquitetônico Completo do estabelecimento

Projeto assinado pelo RT e pelo RE.

Memorial descritivo.

Memorial explicativo detalhando as atividades.

ART-CRFA pago referente ao projeto a ser analisado (cópia).

Relatório técnico e descritivo do projeto básico de arquitetura

A análise do Projeto Arquitetônico para aprovação do mesmo será realizada por técnicos da GIEF-MG (Comissão de Infraestrutura Física de Minas Gerais), na Vigilância Sanitária Estadual de Minas Gerais. Caso o Projeto Arquitetônico estiver de acordo com a legislação vigente será aprovado e encaminhado para o município de Divinópolis juntamente com o Parecer Técnico da GIEF. Se o Projeto Arquitetônico não estiver de acordo com a legislação será encaminhada apenas Análise Preliminar para o município de Divinópolis.

Divinópolis, 10 de junho de 2020.

Assinatura: Maria Camargo

Matrícula: 94019010

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Folha: 1



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
5	40,000	UN	ALCOOL EM GEL GALÃO 4,5KG (26591) CONVERSAR DE FORMA CLARA, MAIOR FACILIDADE DE RESPIRAÇÃO EM RELAÇÃO AS MÁSCARAS COMUNS, LEVE E EXTREMAMENTE CONFÓRTAVEL PARA UTILIZAÇÃO POR LONGOS PERÍODOS, FOMATO 32CM X 24CM, ESPESSURA: 0,5MM, TAMANHO UNIVERSAL (TAMANHO ÚNICO), ESTA DENTRO DAS NORMAS DA ANVISA RDC 356, REUTILIZÁVEL APÓS LAVAGEM COM ÁGUA E SABÃO E DESINFECÇÃO COM ÁLCOOL 70%OU HIPOCLORITO DE SÓDEIO, CUMPRE TODAS AS EXIGÊNCIAS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICAS OU QUALQUER OUTRO, SERVE PARA FUNCIONÁRIOS DE SAÚDE, UMA DAS PRINCIPAIS FUNÇÕES PARA EVITAR CONTATO COM AS MÃOS NO ROSTO, NÃO ACEITA AUTOCLAVE E TERMO DESINFECÇÃO. (26583)	55,0000	2.200,00
Total Geral ----->				540.8000	16.296,00

Luz, 13 de Julho de 2020.

Wagner Botinha-Secretario de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário De Administração, SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 85/2020
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: Menor Preço
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.:
F - Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.BEM ESTAR
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: "AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE PREVENÇÃO CONTRA O COVID 19, PARA ATENDIMENTO AO PUBLICO NAS AREAS DE ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG."
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
636	07.01.2.121.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SO	3.3.90.30.28.00.00.00	5.081,50
	Fonte de Recurso : 129 - FNAS			
671	07.01.2.220.3.3.90.30.00.00.00.00	ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS	3.3.90.30.28.00.00.00	5.081,50
	Fonte de Recurso : 129 - FNAS			
678	07.01.2.239.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTA	3.3.90.30.28.00.00.00	6.133,00
	Fonte de Recurso : 129 - FNAS			
Total Previsto :				16.296,00

Luz, 13 de Julho de 2020.


Wagner Botinha-Secretario de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:	85/2020
Data do Processo Adm.:	13/07/2020
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.:	"AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE PREVENÇÃO CONTRA O COVID 19, PARA ATENDIMENTO AO PUBLICO NAS AREAS DE ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG."

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Luz, Em/...../.....

MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



PROCESSO Nº 085/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020
DATA: 01/07/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 2.791/2020 de 02.01.2020, alterado pelo Decreto 2.850/2020 de 01 de Abril de 2020, considerando a autorização de abertura de processo do Sr. Wagner Botinha, DD. Secretário Municipal de Administração conforme Ofício 069/2020 de 09.07.2020, com as seguintes alegações:

Considerando a pandemia do COVID-19.

Considerando a portaria 369, de 29 de Abril de 2020 do Ministério da Cidadania.

Considerando que a assistência social é um serviço essencial a população.


Considerando a mobilização do governo Federal, Estadual e Municipal em desenvolver ações e realização de repasses financeiros emergenciais com a finalidade de garantir a proteção dos trabalhadores e usuários do SUAS.

Solicito através deste, a dispensa de licitação para compra dos EPIs necessários que serão utilizados no serviço social do Município de Luz/MG.

Portanto, a CPL com base no art. 24, inciso II e IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e diante da orientação da Procuradoria Jurídica do Município, demais justificativas elencadas, acata a decisão deles pela dispensa de licitação para contratação da empresa **LUCAS HEMENEGILDO DE MOURA**.

Valor da Dispensa: **RS16.296,00** (Dezesseis mil, duzentos e noventa e seis reais).

Luz, 15 Julho de 2020.


Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:


Higor Gontijo Vinhal


Luis Carlos Vieira Rodrigues


Diego Silva Abreu


Sandra Lazara Ferreira Costa



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



Processo nº. 085/2020
Dispensa de Licitação nº. 026/2020
Data: 15/07/2020

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no Parecer de N.º334 /2020, de 15 de Julho de 2020, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a ""**AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE PREVENÇÃO CONTRA O COVID 19, PARA ATENDIMENTO AO PUBLICO NAS AREAS DE ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.** Autorizo o empenho da despesa em favor da empresa:

LUCAS HEMENEGILDO DE MOURA

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Valor Global: **R\$16.296,00** (Dezesesseis mil, duzentos e noventa e seis reais).

Publique-se.

Luz, 15 de Julho de 2020.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer nº. 334/2020, de 15 de Julho de 2020.

Interessado(s): Comissão Permanente de Licitação.

Assunto: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, incisos II e IV da Lei nº. 8.666/1993 bem como no Decreto Municipal nº. 2.830/2020, de 16 de Março de 2020 para aquisição de materiais de prevenção contra o COVID 19, para atendimento ao público nas áreas de atuação da Secretaria Municipal do Bem Estar Social no Município de Luz/MG.

Dispensa de Licitação: 025/2020.

PARECER

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº. 2.791/2020 de 02 de Janeiro de 2020, alterado pelo Decreto nº. 2.850/2020, de 01 de Abril de 2020, encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer, nos moldes do art. 38, VI da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Processo de Licitação em epígrafe.

O Procedimento baseia-se no Ofício nº. 069/2019 encaminhado pela Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação, Sra. Clarinda Maria Dias Silveira, através do qual solicitou parecer jurídico acerca da **possibilidade de realização de dispensa de licitação** para aquisição de materiais de prevenção contra o COVID 19, para atendimento ao público nas áreas de atuação da Secretaria Municipal do Bem Estar Social no Município de Luz/MG.

Ressaltou a mobilização do Governo Federal, Estadual e Municipal em desenvolver ações e realização de repasses financeiros emergenciais com a finalidade de garantir a proteção dos trabalhadores e usuários do SUAS.

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ 18.301.036/0001-70
Avenida Laerton Paulinelli, 153, Centro, LUZ/MG. FONE: (037) 3421-3030
SITE: www.luz.mg.gov.br – E-MAIL: administracao@luz.mg.gov.br





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Considerando a necessidade de uma política transparente da Assistência Social no Município, esse software oferece transparência, agilidade, assertividade, segurança, qualidade em serviços e eficiência. Consegui demonstrar num banco de dados todas as informações necessárias a organização, a sistematização dos dados que permitiram a implantação do setor de vigilância socioassistencial, conforme preconiza a NOB (Norma Operacional Básica da Assistência Social).

Assim indagou a esta Procuradoria Jurídica sobre a possibilidade jurídica e previsão legal de tal contratação ocorrer por meio de dispensa licitatória, o que lhe foi esclarecido por meio de consulta, devidamente elaborada e fundamentada em sentido positivo, com base no qual passo a fundamentar este parecer tomando por base a legalidade da dispensa de licitação no caso em tela.

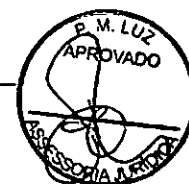
DO MÉRITO

Licitação é o procedimento administrativo por meio do qual o Poder Público, mediante critérios preestabelecidos, isonômicos e públicos, busca escolher a melhor alternativa para a celebração de um ato jurídico.

Em síntese, é um procedimento obrigatório que antecede a celebração de contratos pela Administração Pública e tem por finalidade buscar a melhor proposta, estimulando a competitividade entre os potenciais contratados, e, oferecer iguais condições a todos que queiram contratar com a Administração.

A legislação prevê duas exceções ao dever de licitar, quais sejam, a Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação.

Entende-se por Dispensa de Licitação, como é o caso dos autos, quando a competição é possível, mas sua realização pode não ser conveniente e oportuna para a Administração Pública, à luz do interesse público.





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Desta forma, a Administração Pública pode contratar direto com particulares, dispensando a licitação, desde que observadas as hipóteses do artigo 24 da Lei 8.666/93.

A hipótese de dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços gerais, exceto de engenharia, encontra-se tipificada nos incisos II e IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, *verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

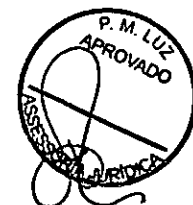
(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Trata-se, como se vê, de autorização legal para que, desde que observados os requisitos fixados no dispositivo, o gestor possa deixar de instaurar a licitação e contratar diretamente compras e serviços gerais para a Administração.

Tem-se ainda o que disciplina o art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.830/2020, de 16 de Março de 2020:

Art. 3º. Fica dispensada de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto Municipal, nos termos do art. 4º da Lei Federal n.º 13.797/2.020, de 06 Fevereiro de 2.020.





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Analisando os dispositivos legais em comento, é notório que a Dispensa em epigrafe se revela necessária, pois a contratação é emergencial para atender a pandemia do Novo Coronavírus que afeta a saúde pública do mundo inteiro.

Além de sedimentar o princípio da legalidade como mandamento de juridicidade administrativa, o agir administrativo, para que seja válido e eficaz em consonância com o modelo de desenvolvimento fixado pela Constituição Federal de 1988, depende de um comprometimento com o enfrentar dos paradoxos que a realidade empírica, complexa, possa demandar.

Impõe-se ao intérprete e demais agentes envolvidos na atuação pública um compromisso inafastável com o dever de uma gestão eficiente e com todos os desafios que sua escorreita consideração pressupõe.

Atuar de forma diversa vai de encontro ao princípio da indisponibilidade do interesse público, que impõe ao agente ponderar soluções eficientes em atenção ao bem juridicamente tutelado e à racionalidade no emprego de recursos públicos.

Do ora exposto, infere-se que a Comissão Permanente de Licitações efetuou a dispensa de licitação para promover a contratação mencionada pela Administração Municipal, e obteve a **ACEITABILIDADE** da mesma por esta Procuradoria Jurídica nos termos do art. 24, incisos II e IV, da Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores bem como praticou todos os atos necessários exigidos no art. 24, e seguintes da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993.

Assim sendo, pelas razões aqui expostas, o processo em questão, dispensa de licitação nº. 026/2020, que tem por objeto Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, incisos II e IV da Lei nº. 8.666/1993 para aquisição de materiais de prevenção contra o COVID 19, para atendimento ao público nas áreas de atuação da Secretaria Municipal do Bem Estar Social no Município de Luz/MG, está apto a ser aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal.

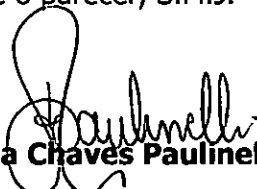




PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Pelo exposto, esta Procuradora Adjunta do Município de Luz/MG opina pela comunicação do resultado da licitação à autoridade superior, no prazo máximo de 3 (três) dias, para a devida ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

Este o parecer, S.M.J.


Rafaela Chaves Paulinelli
OAB/MG 199.235



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 067/2020 DE 16 DE JULHO DE 2020.

CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA LUCAS HEMENEGILDO DE MOURA 01647167698-ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 085/2020 - DISPENSA Nº 026/2020 DE 15.07.2020, ART. 24, INCISOS II E IV DA LEI 8.666/93.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LUCAS HEMENEGILDO DE MOURA – 01647167698- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.750.109/0001-28, situada na Rua Gumercinda Martins, nº 251 - Bairro Belvedere, em Divinópolis/MG - CEP: 35.501.328, aqui por intermédio de seu representante legal, **Sr. Lucas Hemenegildo de Moura**, brasileiro, portador do CPF: 016.471.676-98 e Carteira de Identidade MG-14180799 SSP/MG, residente e domiciliado na situada na Rua Gumercinda Martins, nº 251 - bairro Belvedere, em Divinópolis/MG, CEP: 35.501.328, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO CONTRA O COVID-19 PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1 - O valor global para este contrato é de R\$ 16.296,00 (Dezesseis mil duzentos e noventa e seis reais).
- 2.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da mercadoria e respectiva emissão da nota fiscal eletrônica.
- 2.3 - Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do contrato e o frete da mercadoria.
- 2.4 - Os pagamentos serão realizados através da agência bancária: Banco: 407 Agência: 4030 Conta Corrente : 235695.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda;





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- b) Solicitar a contratada a entrega do objeto licitado, através da Autorização de Fornecimento Parcial.
- c) Fiscalizar a entrega dos bens licitados.

3.2 – DA CONTRATADA:

- a) Entregar os bens, objeto do presente contrato, nos quantitativos e nas especificações e marcas constantes na cláusula primeira, no montante e local solicitado pela Prefeitura e no prazo estabelecido;
- b) Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados de má qualidade pela Administração.
- c) Emitir nota fiscal/fatura eletrônica, sem qualquer rasura, em nome da **Prefeitura Municipal de Luz/MG**, e deverá, obrigatoriamente, constar o nº da Autorização de Fornecimento, nº do **Contrato de Fornecimento**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 Entregar o objeto desta licitação, **no máximo 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento de cada pedido após a emissão da **Autorização de Fornecimento Parcial**.

4.1.1 - A contratada, em casos especiais, deverá por **escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura**, a necessidade da entrega ser **superior a 05 (cinco) dias úteis**, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão do contrato.

4.2- A entrega dos produtos licitados correrá por conta e risco da contratada.

4.3- O recebimento dos bens licitados se dará com a fiscalização de um responsável da Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

4.4- A Prefeitura Municipal de Luz/MG reserva-se o direito de não aceitar os objetos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

4.5- Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E ADITAMENTOS

5.1 - O prazo de vigência do presente contrato é de **03 (três) meses**, e terão início a partir assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse entre as partes, observado os dispositivos da Lei 8.666/93.

5.2 - A emissão da Autorização de Fornecimento – parcial será mediante a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde

5.3 - De acordo com a conveniência da Administração Municipal, devidamente justificada, os quantitativos deste contrato poderão ser aumentados ou reduzidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, observado o limite da modalidade.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, orçamento subsequente e possíveis fichas a serem apostiladas:

Ficha: 636, 671, 678 - 07. 01.2.121. 3.3.90.30.00.00.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME LEGAL

O presente contrato rege-se basicamente pela **DISPENSA nº 026/2020** e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1771/09, por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS MULTAS E PENALIDADES

8.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa acima citada, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Luz/MG, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) advertência escrita.

b) multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;

c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

8.2 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

[Handwritten signature]





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



8.4 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz/MG, em favor da referida empresa, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6 - Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à empresa o contraditório e a ampla defesa.

8.7 - Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;

8.8 - Das decisões relacionadas com esta cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93;

8.9 - Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir eventuais questões emergentes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja ou venha a se tornar.


E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

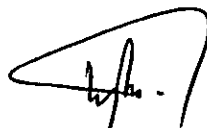
Luz, 16 de Julho de 2020


AÍLTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


LUCAS HEMENEGILDO DE MOURA 0164471676-98
CONTRATADO

Testemunhas:


CLARINDA MARIA DIAS SILVEIRA
CPF: 547.256.826-91


WAGNER BOTINHA
CPF: 124.422.326-34





ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2020 - PRC Nº
085/2020 – DISPENSA - 026/2020.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2020 - PRC Nº 085/2020 – DISPENSA - 026/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: LUCAS HEMENEGILDO DE MOURA. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO CONTRA O COVID-19 PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". VALOR: R\$16.296,00 (Dezesseis mil e duzentos e noventa e seis reais). VIGÊNCIA: 03 (Três) Meses.

LUZ/MG, 16.07.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:EA00F80F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/07/2020. Edição 2800
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

99174 - 7109 - Lucas
99114 - 4902 - Atentique

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3294/2020

Processo Nr.: 85/2020
Data do Processo: 15/07/2020
Data da Homologação: 58 15/07/2020
Seqüência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 15/07/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 26/2020 - DL

(Empenho Ordinário nr.: 3852)

Folha: 1/2

Fornecedor: **LUCAS HEMENEGILDO DE MOURA 01647167698** Código: 9353 Telefone: 37991302378
Endereço: R GUMERCINDA MARTINS, 251, ***** Banco: 756 - BANCO COOPERATIV
Cidade: Divinópolis - MG - CEP: 35501-328 Agência: 4030 - 4030
CNPJ: 29.750.109/0001-28 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 235695

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

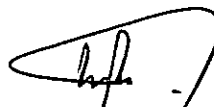
Origem: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Solicitações: (2020) = 1957
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Centro de Custo: 325 - CENTRO REFER. ASIS. SOCIAL - CRAS
Fonte de Recurso: FNAS
Dotações Utilizadas: 636 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL - (07.01.2.121.3.3.90.30.00.00.00.00) - (Saldo: 14.044,33)

Compl. Elemento: 3.3.90.30.28.00.00.00 - Material de Proteção e Segurança
Condições de Pagto: DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 15
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.BEM ESTAR
Objeto da Compra: "AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE PREVENÇÃO CONTRA O COVID 19, PARA ATENDIMENTO AO PUBLICO NAS AREAS DE ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG."

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	30,00	CX	MASCARA CIRUR.DESC.TRIPLA (12545)		80,00	2.400,00
	15,00	CX	LUVA DE LATEX COM PÓ NÃO ESTERIL -CAIXA 100 UNIDADES -TAMANHO M (24364)		39,90	598,50
3	3,00	UN	TOTEM DE PEDAL COM DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL (26572)		350,00	1.050,00
4	20,00	UN	PROTETOR FACIAL FACE SHIELD REUTILIZAVEL, FABRICADO EM POLIMERO TRANSPARENTE COM 98% DE TRANSPARÊNCIA E SUPER RESISENTE, PROTETOR FACIAL CONTR RESPINGOS DE LÍQUIDOS, AJUDA A NAO PROPAGAR O CONTÁGIO DE DOENÇAS TRANSMISSIVEIS PEL A SALIVA E LUIDOS NASAIS, OFERECE PROTECAO E CONFORTO PERMITINDO CONVERSAR DE FORMA CLARA, MAIRO FACILIDADE DE RESPIRAÇÃO EM RELAÇÃO AS MÁSCARAS COMUNS, LEVE E EXTREMAMENTE CONFÓRTAVEL PARA UTILIZAÇÃO POR LONGOS PERIODOS, FOMATO 32CM X 24CM, ESPESSURA: 0,5MM, TAMANHO UNIVERSAL (TAMANHO ÚNICO), ESTA DENTRO DAS NORMAS DA ANVISA RDC 356. REUTILIZÁVEL APÓS LAVAGEM COM ÁGUA E SABÃO E DESINFECÇÃO COM ÁLCOOL 70%OU HIPOCLORITO DE SÓDEIO, CUMPRE TODAS AS EXIGÊNCIAS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICAS OU QUALQUER OUTRO, SERVE PARA FUNCIONÁRIOS DE SAÚDE, UMA DAS PRINCIPAIS FUNÇÕES PARA EVITAR CONTATO COM AS MÃOS NO ROSTO, NÃO ACEITA AUTOCLAVE E TERMO DESINFECÇÃO. (26583)		15,90	318,00

Luz, 16 de Julho de 2020



Wagner Botinha-Secretario de Administração

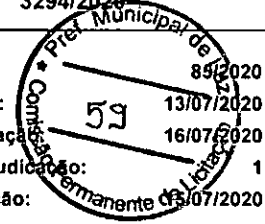
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 3294/2020

Processo Nr.: 851/2020
Data do Processo: 13/07/2020
Data da Homologação: 16/07/2020
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 13/07/2020



DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 26/2020 - DL

(Empenho Ordinário nr.: 3852)

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	13,00	UN	ALCOOL EM GEL GALÃO 4,5KG (26591)		55,00	715,00
					Total Geral:	5.081,50
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	5.081,50

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 16 de Julho de 2020

Wagner Botinha-Secretario de Administração

LUCAS HEMENEGILDO DE MOURA 01647167698

RUA GUMERCINDA MARTINS, 251 - - BELVEDERE, Divinópolis, MG - CEP: 35501328

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**
Nº 000.000.050
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3120 0729 7501 0900 0128 5500 1000 0000 5010 7070

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora



NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131203752177345 - 20/07/2020 11:54	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0031357760000	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSIST. TRIB.	CNPJ / CPF 29.750.109/0001-28	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		CNPJ/CPF 18.298.174/0001-48	DATA DA EMISSÃO 20/07/2020
ENDEREÇO AV LAERTON PAULINELLI, 153 -	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 35595-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 20/07/2020
MUNICÍPIO Luz	FONE/FAX	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 11:31

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.081,50
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 5.081,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SII	CSF	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
12545	MARCARA CURIR DES TRIPAL	65069900	0102	5102	CX	30,0000	80,0000	2.400,00					
24364	LUVA DE LATEX COM PO NAO ESTERIL TAM G	63079010	0102	5102	UN	15,0000	39,9000	598,50					
26572	TOTEM DE PEDRA C DISPENSADOR DE ALCOOL EM GEL	22072019	0102	5102	UN	3,0000	350,0000	1.050,00					
26583	PROTETOR FACIAL FACE SHIELD	65061000	0102	5102	UN	20,0000	15,9000	318,00					
26591	ALCOOL EM GEL GALÃO	22072019	0102	5102	UN	13,0000	55,0000	715,00					

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3294/12020 Luz 27 de 07 de 2020
Pr:
Cd:
Inex:
Adit: Encarregado de Setor *Carriera*

DL 26/2020

RECEBEMOS AS MERCADORIAS/SERVIÇOS CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTOS EM ANEXO Luz 27 de julho de 2020
Funcionário *M. Carvalho*

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REF AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 3294/2020 DADOS BANCARIOS BANCO SICCOB AGENCIA 4030 CONTA CORRENTE 23569-5 LUCAS H MOURA	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3295/2020

Processo Nr.: 085/2020
Data do Processo: 13/07/2020
Data da Homologação: 16/07/2020
Sequência da Adjudicação: 61 1
Data da Adjudicação: 15/07/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 26/2020 - DL

(Empenho Ordinário nr.: 3853)

Folha: 1/2

Fornecedor: LUCAS HEMENEGILDO DE MOURA 01647167698 Código: 9353 Telefone: 37991302378
Endereço: R GUMERCINDA MARTINS, 251, ***** Banco: 756 - BANCO COOPERATIV
Cidade: Divinópolis - MG - CEP: 35501-328 Agência: 4030 - 4030
CNPJ: 29.750.109/0001-28 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 235695

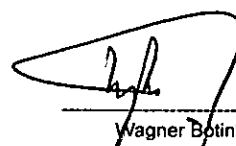
Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

U.g.ão: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Solicitações: (2020) = 1956
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Centro de Custo: 347 - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO-CREAS
Fonte de Recurso: FNAS
Dotações Utilizadas: 671 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS - (07.01.2.220.3.3.90.30.00.00.00.00) - (Saldo: 5.343,84)
Compl. Elemento: 3.3.90.30.28.00.00.00 - Material de Proteção e Segurança
Condições de Pagto: DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 15
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.BEM ESTAR
Objeto da Compra: "AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE PREVENÇÃO CONTRA O COVID 19, PARA ATENDIMENTO AO PUBLICO NAS AREAS DE ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG."
Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	30,00	CX	MASCARA CIRUR.DESC.TRIPLA (12545)		80,00	2.400,00
	15,00	CX	LUVA DE LATEX COM PÓ NÃO ESTERIL -CAIXA 100 UNIDADES -TAMANHO M (24364)		39,90	598,50
3	3,00	UN	TOTEM DE PEDAL COM DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL (26572)		350,00	1.050,00
4	20,00	UN	PROTETOR FACIAL FACE SHIELD REUTILIZAVEL, FABRICADO EM POLIMERO TRANSPARENTE COM 98% DE TRANSPARÊNCIA E SUPER RESISENTE, PROTETOR FACIAL CONTR RESPINGOS DE LÍQUIDOS, AJUDA A NAO PROPAGAR O CONTÁGIO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS PEL A SALIVA E LUIDOS NASAIS, OFERECE PROTEÇÃO E CONFORTO PERMITINDO CONVERSAR DE FORMA CLARA, MAIRO FACILIDADE DE RESPIRAÇÃO EM RELAÇÃO AS MÁSCARAS COMUNS, LEVE E EXTREMAMENTE CONFÓRTAVEL PARA UTILIZAÇÃO POR LONGOS PERIODOS, FOMATO 32CM X 24CM, ESPESSURA: 0,5MM, TAMANHO UNIVERSAL (TAMANHO ÚNICO), ESTA DENTRO DAS NORMAS DA ANVISA RDC 356, REUTILIZÁVEL APÓS LAVAGEM COM ÁGUA E SABÃO E DESINFECÇÃO COM ÁLCOOL 70%OU HIPOCLORITO DE SÓDEIO, CUMPRE TODAS AS EXIGÊNCIAS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICAS OU QUALQUER OUTRO, SERVE PARA FUNCIONÁRIOS DE SAÚDE, UMA DAS PRINCIPAIS FUNÇÕES PARA EVITAR CONTATO COM AS MÃOS NO ROSTO, NÃO ACEITA AUTOCLAVE E TERMO DESINFECÇÃO. (26583)		15,90	318,00

Luz, 16 de Julho de 2020



Wagner Botinha-Secretario de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 3296/2020

Processo Nr.: 85/2020
Data do Processo: 13/07/2020
Data da Homologação: 16/07/2020
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 15/07/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 26/2020 - DL

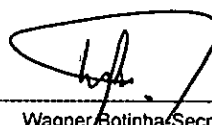
(Empenho Ordinário nr.: 3853)

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	13,00	UN	ALCOOL EM GEL GALÃO 4,5KG (26591)		55,00	715,00

(Valores expressos em Reais R\$)		Total Geral:	5.081,50
		Desconto:	0,00
		Total Líquido:	5.081,50

Luz, 16 de Julho de 2020



Wagner Botinha Secretário de Administração

LUCAS HEMENEGILDO DE MOURA 01647167698

RUA GUMERCINDA MARTINS, 251 - - BELVEDERE, Divinópolis, MG - CEP: 35501328

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada **1**
1 - Saída

Nº 000.000.049

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

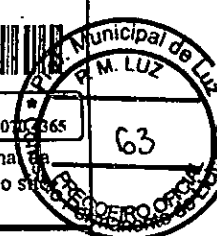
CONTROLE DO FISCAL



CHAVE DE ACESSO

3120 0729 7501 0900 0128 5500 1000 0000 4910 7000 0365

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no sistema da Sefaz Autorizadora



NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0031357760000

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CPF / CNPJ

29.750.109/0001-28

PRIMEIRO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131203752175314 - 20/07/2020 11:53

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ/CPF

18.298.174/0001-48

DATA DA EMISSÃO

20/07/2020

ENDEREÇO

AV LAERTON PAULINELLI, 153 -

BARRIO/DISTRITO

CENTRO

CEP

35595-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

20/07/2020

MUNICÍPIO

Luz

FONE/FAX

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

11:31

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	5.081,50
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	5.081,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	3-Remetente Próprio					
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CS	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNID.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
12543	MARCARA CURIR DES TRIPAL	65069900	0102	5102	CX	30,0000	80,0000	2.400,00					
24364	LUVA DE LATEX COM PO NAO ESTERIL TAM G	63079010	0102	5102	UN	15,0000	39,9000	598,50					
26572	TOTEM DE PEDRA C DISPENSADOR DE ALCOOL EM GFL	22072019	0102	5102	UN	3,0000	350,0000	1.050,00					
26583	PROTETOR FACIAL FACE SHIELD	65061000	0102	5102	UN	20,0000	15,9000	318,00					
26591	ALCOOL EM GEL GALÃO	22072019	0102	5102	UN	13,0000	55,0000	715,00					

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3295/2020 Luz 27 de 07 de 2020
 PE:
 CO:
 INEX:
 ADIT:
 Encarregado de Setor Carmona

DL 26/2020

RECEBEMOS AS MERCADORIAS/SERVIÇOS CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTOS EM ANEXO Luz 27 de julho de 2020
 Funcionário Blasillo

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REF AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 3295/2020 DADOS BANCARIOS BANCO SICOOB AGENCIA 4030 CONTA CORRENTE 23569-5 LUCAS H MOURA	

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

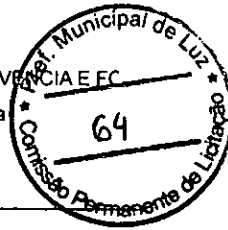
Páginas: 1/1
Data Emissão: 16/07/2020
Autoriz. Fornecimento: 3296/2020
Adjudicação: 1

Empenho A.F. Global:

Empenho: 3854

CENTRO DE CUSTO: 191/2020 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTAL.VINCU
EMPENHO ORDINÁRIO
VALOR DA AF: 5.083,00
VALOR A EMPENHAR: 5.083,00

Ficha: 678/2020
Funcional: 07. 01. 08. 244. 0015
Proj./Ativ.: 2. 239 -MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FC
Elemento: 339030/28 - Material de Proteção e Segurança
Fonte: 129 - FNAS
Detalhe: 95 - B.P.S. BASICA



FAVORECIDO: 9353 - LUCAS HEMENEGILDO DE MOURA 01647167698
CNPJ: 29.750.109/0001-28
ENDEREÇO: R GUMERCINDA MARTINS, 251, ***** - BELVEDERE
CIDADE: Divinópolis - MG
CEP: 35501-328
TELEFONE: 37991302378

PROC. DE COMPRA: 85/2020

LICITAÇÃO: 26/2020

CONTRATO: 67/2020

Vcto. Contrato: 16/10/2020

HOMOLOGAÇÃO: 16/07/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

INCISO: - II

OBJETO:

"AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE PREVENÇÃO CONTRA O COVID 19, PARA ATENDIMENTO AO PUBLICO NAS AREAS DE ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 067/20 DE 16.07.2020 "

Observação:

"AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE PREVENÇÃO CONTRA O COVID 19, PARA ATENDIMENTO AO PUBLICO NAS AREAS DE ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 067/20 DE 16.07.2020 "

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
MASCARA CIRUR.DESC.TRIPLA	CX	12545	25,000	80,00000	2000,00
LUVA DE LATEX COM PÓ NÃO ESTERIL-CAIXA 100 UNIDADES-TAM. M	CX	24364	50,000	39,90000	1995,00
PROTETOR FACIAL FACE SHIELD REUTILIZAVEL	UN	26583	20,000	15,90000	318,00
ALCOOL EM GEL GALÃO 4,5KG	UN	26591	14,000	55,00000	770,00
				Total:	5.083,00

Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paullinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 3296/2020

Processo Nr.: 3296/2020
Data do Processo: 13/07/2020
Data da Homologação: 16/07/2020
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 15/07/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 26/2020 - DL

(Empenho Ordinário nr.: 3854)

Folha: 1/2

Fornecedor: **LUCAS HEMENEGILDO DE MOURA 01647167698** Código: 9353 Telefone: 37991302378
Endereço: R GUMERCINDA MARTINS, 251, ***** Banco: 756 - BANCO COOPERATIV
Cidade: Divinópolis - MG - CEP: 35501-328 Agência: 4030 - 4030
CNPJ: 29.750.109/0001-28 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 235695

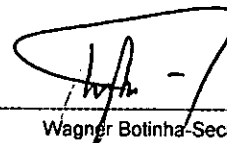
Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Solicitações: (2020) = 1958
Endereço: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Centro de Custo: 191 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTAL.VINCULOS
Fonte de Recurso: FNAS
Dotações Utilizadas: 678 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO - (07.01.2.239.3.3.90.30.00.00.00) - (Saldo: 19.319,31)
Compl. Elemento: 3.3.90.30.28.00.00.00 - Material de Proteção e Segurança
Condições de Pagto: DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 15
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.BEM ESTAR
Objeto da Compra: "AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE PREVENÇÃO CONTRA O COVID 19, PARA ATENDIMENTO AO PUBLICO NAS AREAS DE ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG."
Observações: "AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE PREVENÇÃO CONTRA O COVID 19, PARA ATENDIMENTO AO PUBLICO NAS AREAS DE ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 067/20 DE 16.07.2020 "

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	25,00	CX	MASCARA CIRUR.DESC.TRIPLA (12545)		80,00	2.000,00
2	50,00	CX	LUVA DE LATEX COM PÓ NÃO ESTERIL -CAIXA 100 UNIDADES -TAMANHO M (24364)		39,90	1.995,00
	20,00	UN	PROTETOR FACIAL FACE SHIELD REUTILIZAVEL, FABRICADO EM POLIMERO TRANSPARENTE COM 98% DE TRANSPARÊNCIA E SUPER RESISENTE, PROTETOR FACIAL CONTR RESPINGOS DE LÍQUIDOS, AJUDA A NAO PROPAGAR O CONTÁGIO DE DOENÇAS TRANSMISSIVEIS PEL A SALIVA E LUIDOS NASAIS, OFERECE PROTEÇÃO E CONFORTO PERMITINDO CONVERSAR DE FORMA CLARA, MAIRO FACILIDADE DE RESPIRAÇÃO EM RELAÇÃO AS MÁSCARAS COMUNS, LEVE E EXTREMAMENTE CONFORTAVEL PARA UTILIZAÇÃO POR LONGOS PERIODOS, FOMATO 32CM X 24CM, ESPESSURA: 0,5MM, TAMANHO UNIVERSAL (TAMANHO ÚNICO), ESTA DENTRO DAS NORMAS DA ANVISA RDC 356, REUTILIZÁVEL APÓS LAVAGEM COM ÁGUA E SABÃO E DESINFECÇÃO COM ÁLCOOL 70%OU HIPOCLORITO DE SÓDEIO, CUMPRE TODAS AS EXIGÊNCIAS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICAS OU QUALQUER OUTRO, SERVE PARA FUNCIONÁRIOS DE SAÚDE, UMA DAS PRINCIPAIS FUNÇÕES PARA EVITAR CONTATO COM AS MÃOS NO ROSTO, NÃO ACEITA AUTOCLAVE E TERMO DESINFECÇÃO. (26583)		15,90	318,00

Luz, 16 de Julho de 2020



Wagner Botinha-Secretario de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 3286/2020

Processo Nr.: _____ 35/2020
Data do Processo: 13/07/2020
Data da Homologação: 16/07/2020
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 15/07/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

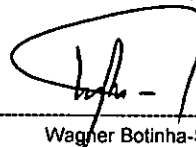
Nr.: 26/2020 - DL

(Empenho Ordinário nr.: 3854)

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	14,00	UN	ALCOOL EM GEL GALÃO 4,5KG (26591)		55,00	770,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	5.083,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	5.083,00

Luz, 16 de Julho de 2020



Wagner Botinha-Secretario de Administração

